



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

.....

PROJETO DE LEI Nº 0000/2023

DISPÕE SOBRE ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS 2.182, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
Das Diretrizes Básicas

ARTIGO 1º - Cria o Parágrafo 1º e segundo no artigo 1º, da Lei 2.182/2019 com as seguintes redações:

Parágrafo 1º - Para efetivação do estabelecido no caput deverá ser firmado convênio entre as Secretarias Municipais da Educação e Segurança e Trânsito de Educação, assegurando-se a efetiva presença da Guarda Civil Municipal nas Unidades Escolares do Município e respectiva ronda escolar.

ARTIGO 1º - Cria o Parágrafo 1º e segundo no artigo 7º, da Lei 2.182/2019 com as seguintes redações:

Parágrafo 1º - Fica assegurado como investimento necessário a promoção de cursos específicos de treinamentos e capacitação para todos os integrantes da Guarda Civil Municipal, compreendendo-se o incremento de todos os protocolos padrões inerentes as ações preventivas e repressivas de combate a violência no ambiente escolar, bem como inerentes a primeiros socorros.

ARTIGO. 2º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ARTIGO. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul Paulista, 11 de Abril de 2023.

Presidente da Câmara Municipal

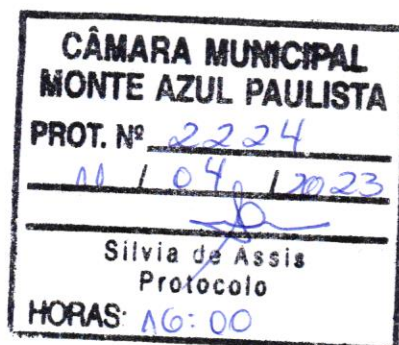
Vice-Presidente

1º Secretário

2ª Secretário

Lucimara Patrícia Silva Milhorini
Diretora Administrativa
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

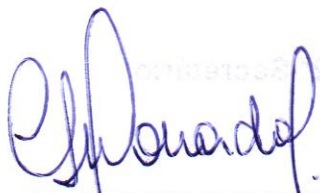
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA



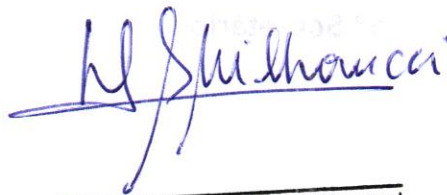
Dedaração

Dedaramos que recebemos em 12/04/2023 às 8 horas o referido documento sem as devidas assinaturas, sendo assim, não nos responsabilizamos por tal incorreção.

Monte Azul Paulista, 12/04/2023.



Camila Sant'Anna Donaden
Assistente Administrativo



Lucimara Patricia Silva Milhorucci
Diretora Administrativa
Câmara Monte Azul Pta.

